

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020-SEINF, CELEBRADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo, em decorrência da TOMADA DE PREÇOS nº 032/2020-SEINF/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATO Nº052/2020-SEINF, TP Nº032/2020/CPL”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

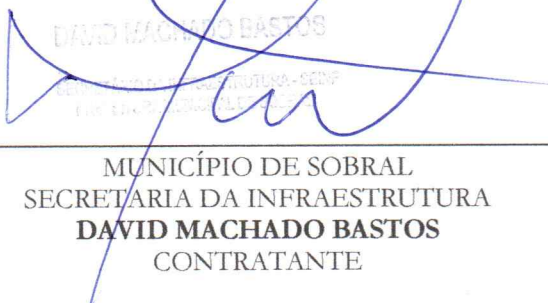
O valor do presente aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva de R\$ 36.698,14 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), correspondente a 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento) do valor do Contrato**, sendo R\$ 57.373,26 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) de acréscimo, correspondente a 10,13% (dez vírgula treze por cento) do valor do Contrato, e R\$ 20.675,12 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos) de supressão, correspondente a -3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P135306/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

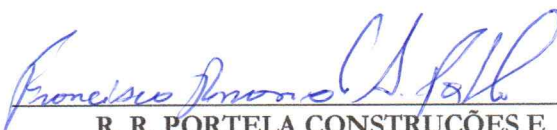
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 18 de janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO
PORTELA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Victor Silva Carneiro*

CPF: *053.598.933-47*

Assinatura: 

Nome: *João Paulo Furtado Carneiro*

CPF: *048.927.173-60*

Assinatura: 

as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1306/2020 - SME - PROCESSO Nº P138902/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CHC LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.425.042/0001-49. **DO OBJETO:** O presente termo apostilamento tem como finalidade a **INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, abaixo relacionadas, ao contrato que tem por objeto a "Reforma da Biblioteca Municipal de Sobral": 06.01.12.368 .0041.2.380.4.4 .90.51.00.1.111 .0000.00; 06.01 .12.368 .0041 .2.380.4 .4.90.51 .00.1.190.0000.00. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02, representada por RONIELDER DA SILVA ALVES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 016/2020-SEINF/CPL. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando dia 13/03/2021 e findando no dia 09/09/2021, e de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando dia 18/01/2021 e findando no dia 18/05/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RONIELDER DA SILVA ALVES - Representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, representada por FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 032/2020-SEINF/CPL. **OBJETO:** ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". **VALOR:** O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 36.698,14 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), correspondente a 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 57.373,26 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) de acréscimo, correspondente a 10,13% (dez vírgula treze por cento) do valor do Contrato, e R\$ 20.675,12 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos) de supressão, correspondente a 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 01/2021 - SEUMA - A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1679, de 25 de outubro de 2017, que reestrutura o cargo de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente, o Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019, que estabelece os critérios gerais para a concessão da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, prevista na lei de criação da carreira, bem como o Decreto nº 2475, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre as avaliações referentes à produtividade regulamentadas pelos Decretos nº 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019, durante o ano de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, na forma disciplinada nesta Portaria, no âmbito da Secretaria do Urbanismo e

Meio Ambiente do Município de Sobral, os critérios para a concessão da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, de que trata a Lei Municipal nº 1679, de 25 de outubro de 2017, o Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019 e o Decreto nº 2475, de 22 de julho de 2020. Art. 2º - A Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF tem por finalidade identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria no desempenho dos servidores, visando: I - Implementação de ações adequadas; II - Dotar os gestores de uma ferramenta que possibilite o gerenciamento e o desenvolvimento de suas equipes; III - Promover a comunicação e interação entre a instituição, os gestores e demais servidores com relação aos resultados esperados, permitindo o acompanhamento de desempenho; IV - Subsidiar, com informações relevantes, outros subsistemas de Recursos Humanos, como Suprimentos, desenvolvimento e Gestão da Carreira; V - Elevar o comprometimento dos gestores e servidores do órgão/entidade; VI - Garantir o desenvolvimento do potencial do servidor, sua formação, a identificação da necessidade de capacitação e seu aperfeiçoamento Profissional; VII - Subsidiar a avaliação do estágio probatório. Art. 3º - A Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF será concedida, na forma da legislação vigente, aos ocupantes dos cargos de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente, integrantes da carreira de Especialista em Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral, no percentual de até 40% (quarenta por cento), incidente sobre o vencimento-base do servidor, de acordo com o resultado das avaliações de desempenho individual, profissional e institucional. §1º - A avaliação será composta de três fases: a) - Desenvolvimento Profissional; b) - Desempenho Individual; c) - Metas Institucionais. §2º - A Avaliação de Desenvolvimento Profissional, tem por finalidade pactuar metas visando a melhoria da performance de cada um dos profissionais, buscando sua evolução técnica, novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, participação em eventos, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. §3º - Avaliação de Desempenho Individual, visa aferir as competências comportamentais do avaliado no exercício das atribuições do cargo/função, com foco na contribuição, incluindo critérios administrativos que visam gerenciar o seu desempenho, bem como por aspectos relacionados ao seu cotidiano e comprometimento para com a instituição, verificando a capacidade de desenvolver tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. §4º - A Avaliação de Metas Institucionais, pactuadas pelo servidor, com base nas metas predefinidas nesta Portaria, específicas do período da avaliação, contempla os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo órgão/entidade e corresponderá ao percentual de 60% (sessenta por cento) do total da avaliação. §5º - A periodicidade das avaliações de desempenho profissional, desempenho individual e de desempenho institucional corresponderá aos meses de janeiro a dezembro e o processamento ocorrerá no mês subsequente ao da realização, conforme o artigo 6º do Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019. §6º - A avaliação individual só será processada se o empregado tiver permanecido em efetivo exercício, no mínimo, dois terços de um período completo da avaliação. §7º - As metas institucionais são compostas por projetos/tarefas que compõem as atividades da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral. §8º - A Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente poderá rever, a qualquer tempo, as metas institucionais fixadas na Portaria, bem como os projetos estratégicos, de forma a adequá-los às demandas institucionais e às ocorrências de casos fortuitos ou de força maior supervenientes. Art. 4º - As Avaliações de Desenvolvimento Profissional, visa a melhoria da performance de cada um dos servidores e deve ser contratada, baseada no portfólio de opções do Anexo I. Parágrafo Único - Deverão ser contratados critérios que correspondam a 20 pontos da avaliação. Art. 5º - A avaliação de Desempenho Individual visa avaliar o desempenho individual do servidor na execução de suas atividades no ambiente de trabalho. Parágrafo Único - A avaliação de desempenho individual será composta por critérios comportamentais avaliadas pelo chefe imediato, conforme o modelo do Anexo II desta Portaria e o valor máximo deve corresponder a 20 pontos da avaliação. Art. 6º - A avaliação das Metas Institucionais será contabilizada pelos projetos/tarefas executadas pelo servidor, constantes em seu contrato de Metas Institucionais. §1º - O(s) projeto(s) no(s) qual(is) irá(ão) atuar o(s) servidore(s) serão acordados com as chefias de Projetos/tarefas da Secretaria e validados pelo chefe imediato, devendo ser contratadas no mínimo de 2 (duas) delas, por servidor, de forma a possibilitar o alcance dos resultados referentes à execução dos projetos da Secretaria. §2º - Os projetos/tarefas serão acordados conforme o período de avaliação da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF e os produtos entregues deverão ser os previstos e gerados neste período. §3º - As tarefas realizadas pelos servidores, bem como os produtos, não poderão ser comprovadas através de declarações. §4º - A relação dos projetos/tarefas deverá ser disponibilizadas no Anexo III desta Portaria, com suas respectivas pontuações e o servidor deverá contratar metas que correspondam, no máximo, a 80 pontos da avaliação. §5º - Quando necessárias, as alterações nos Contratos de Metas deverão ser realizadas até 15 dias antes do prazo final da avaliação, devendo as alterações serem enviadas à Comissão de Avaliação

PORTARIA Nº 057/2021 - SMS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P142155/2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 (Lei nº 2035), publicada no Diário Oficial do Município nº 935, de 10 de Novembro de 2020. CONSIDERANDO pedido formulado pela Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF (processo Administrativo nº P142155/2021), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2021, dos contratos oriundos dos processos: P.E. 131/2019; P.E. 152/2019; P.E. 153/2019; P.E. 174/2019. RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, em 12 de fevereiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 057/2021 - SMS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021			
Nº PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	NOME CREDOR
PE 131/2019	0089/2020	Contrato objeto desta portaria a aquisição de insumos odontológicos destinados ao laboratório de prótese do Centro de Especialidades Odontológicas - Regina Carmo (CE) Centro Odontológico de pesquisa do Centro de Especialidades Odontológicas.	PUNTE & RIBEIRO
PE 131/2019	0089/2020	Contrato objeto desta portaria a aquisição de insumos odontológicos destinados ao laboratório de prótese do Centro de Especialidades Odontológicas - Regina Carmo (CE) Centro Odontológico de pesquisa do Centro de Especialidades Odontológicas (Grupo FID).	ADRIANA SAZETA SAÚDE DEB FID PARA SAUDE SOBRL
PE 152/2019	0094/2020	Contrato objeto desta portaria a aquisição de insumos odontológicos para a especialidade de ortodontia (material de cor) - GRIPO (Lda) Centro de Especialidades Odontológicas.	PUNTE & RIBEIRO LTDA
PE 153/2019	0095/2020	Contrato objeto desta portaria a aquisição de insumos odontológicos para a especialidade de endodontia (material de cor) - GRIPO (Lda) Centro de Especialidades Odontológicas.	INSTIT. MARIA LITA
PE 153/2019	0111/2020	Contrato objeto desta portaria a aquisição de insumos odontológicos para a especialidade de endodontia (material de cor) - GRIPO (Lda) Centro de Especialidades Odontológicas - FID.	PUNTE & RIBEIRO PARA FID DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE PESQUISA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
PE 153/2019	0114/2020	Contrato objeto desta portaria a aquisição de insumos odontológicos para a especialidade de endodontia (material de cor) - GRIPO (Lda) Centro de Especialidades Odontológicas.	SANIELA S SAUDE
PL 134/2019	0204/2021	Finalidade objeto desta portaria a aquisição de insumos odontológicos (gesso dental e material clínico) das Unidades Básicas de Saúde e Centros de Especialidades Odontológicas do Município de Sobral de Saúde CE.	PUNTE & RIBEIRO LTDA
PL 134/2019	0122/2020	Finalidade objeto desta portaria a aquisição de insumos odontológicos (gesso dental e material clínico) das Unidades Básicas de Saúde e Centros de Especialidades Odontológicas do Município de Sobral de Saúde CE.	PROFESSOR PROFISSIONAL LITA-ME
174/2019	0005/2020	Finalidade objeto desta portaria a aquisição de insumos odontológicos (gesso dental e material clínico) das Unidades Básicas de Saúde e Centros de Especialidades Odontológicas do Município de Sobral de Saúde CE.	DENIVAL SIBREAS PROJETO DE INVESTIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

PORTARIA Nº 058/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Fiscalização da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90; CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscalização legalmente estabelecida; CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as ações de controle sanitário da produção, distribuição e comercialização de bens, da prestação de serviços, dos ambientes, dos insumos e das tecnologias a ela relacionadas; CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o teor da Portaria Nº 005 de 19 de fevereiro de 2020, que reorganizou a Comissão de Vigilância Sanitária do Sistema Municipal de Saúde de Sobral/CE; RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a Comissão de Vigilância Sanitária e designar os profissionais abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Antônia Iara Martins Coelho - Enfermeira COREN/CE 054027; Iracema Ponte Bento Trindade Escócio - Nutricionista CRN 6ª Região 19751; Jéssica Maria Cavalcante Mesquita - Médica Veterinária CRMV/CE 2842; Luiz Galdino da Costa Filho - Farmacêutico CRF/CE 4491; Pollyana Dias Parente - Tecnóloga de Alimentos CRQ 10ª Região 10200442; Roberta Pereira Carvalho - Enfermeira COREN/CE 365311; Samara Quariguasi Andrade - Tecnóloga de Alimentos CRQ 10ª Região 10200334; Verena Emmanuelle Soares Ferreira - Enfermeira COREN/CE 153772. Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 12 de fevereiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 - Processo nº: P142243/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05, representada pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019. OBJETO: OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHÁ SABOIA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 58.531,44 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 666.715,99 (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e quinze reais e noventa e nove centavos) de acréscimo, correspondente a 17,93% (dezesete vírgula noventa e três por cento) do valor do Contrato, e R\$ 608.184,55 (seiscentos e oito mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) de supressão, correspondente a 16,36% (dezesesse vírgula trinta e seis por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Igor Lucetti Sousa - Representante SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-SEINF - Processo nº: P141452/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO, CNPJ/MF nº 14.099.430/0001-17, representado por seu representante legal o Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, IV, V, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2019-SEINF/CPL. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 08/02/2021 e findando no dia 10/05/2021, e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 12/03/2021 e findando no dia 10/06/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Vitor Rodrigues Melo - Representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2020-SEINF, publicado no Diário Oficial Nº 983, de 20 de janeiro de 2021, página 03. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020-SEINF", LEIA-SE: "EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020-SEINF". Sobral, 10 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, (CNPJ 29.421.445/0001-27), com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 4579, loja 20, Centro, Cidade de Eusébio - Ceará, representada pelo Sr.(a) GENYFHER SALES DE LIMA, residente e domiciliado na Rua 03 H, nº 199, Prefeito José Walter, Fortaleza, Ceará. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preço nº TP 019/2019-SEDHAS/CPL - Contrato Administrativo nº 0015/2019-SEDHAS OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 58 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO COHAB II, EM SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0015/2019-